



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## INDICAÇÃO

**Sugere ao Secretário de Estado da Fazenda a tomada de medidas visando à prorrogação da redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em até 50% (cinquenta por cento), incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- há necessidade de que seja prorrogada a concessão de redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em até 50% (cinquenta por cento), incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, visto que sua validade findou em 31 de julho do corrente ano;
- o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Convênio ICMS nº 180, de 6 de outubro de 2021, autorizou as unidades federadas a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos; e
- o Convênio ICMS nº 7, de 9 de março de 2023, prorrogou as disposições do Convênio ICMS nº 180/21 somente até 31 de julho de 2023,

**requer** seja encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda a seguinte **Indicação**:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Altair Silva, que sugere a Vossa Excelência a tomada de medidas visando à prorrogação da redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em até 50% (cinquenta por cento), incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

